



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2020 (SSA)**

Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.ª Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE TONER E BOBINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 008/2020, Processo Administrativo nº 32.838/2019, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresas beneficiárias:

- **VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 24.418.247/0001-80, Inscrição Estadual nº 90749686-40, com sede a Rua Carlos Milani, nº 131, Casa, Águas Belas, São José dos Pinhais/PR, representada pela Sr.ª Naside Maria Pereira Schamne, portadora do CPF nº 312.707.609-63 e CI nº 3.125.414-0 SSP/PR;

**I - CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

**II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS**

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 32.838/2019, Pregão Eletrônico nº 008/2020, realizado em 10/02/2020, conforme segue:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI CNPJ nº 24.418.247/0001-60					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO - R\$	PREÇO TOTAL - R\$
3	TONER P/IMPRESSORA BROTHER HL-L5102 DW	UNIDADE	24	49,40	1.185,60
4	TONER P/IMPRESSORA HP LASERJET P2035 (COMPATIVEL NOVO)	UNIDADE	4	65,00	260,00
5	TONER P/IMPRESSORA HP LASERJET PRO 400 (COMPATIVEL NOVO) - TONER P/IMPRESSORA HP LASERJET PRO 400 (COMPATIVEL NOVO)	UNIDADE	40	37,00	1.480,00
13	TONER P/IMPRESSORA SAMSUNG M2885FW LASER MODELO XPRESS	UNIDADE	12	52,00	624,00
14	TONER P/IMPRESSORA LEXMARK E-120 (COMPATIVEL NOVO)	UNIDADE	5	52,00	260,00
15	TONER P/IMPRESSORA SAMSUNG M2020 XPRESS	UNIDADE	450	36,90	16.605,00
16	TONER P/IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M130 fn	UNIDADE	240	42,10	10.104,00
18	TONER P/IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M426 dw	UNIDADE	960	46,20	44.352,00
TOTAL GERAL: R\$ 74.870,60					

### III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **TONER E BOBINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega é de 8 (oito) dias, mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O critério de reajuste do preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**PARÁGRAFO QUARTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) cópia da nota de empenho;
- c) certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder por perdas e danos, de acordo com a legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a) Jaqueline Teles dos Santos – Chefe da divisão de Almoxarifado e Sr(a) Célia Regina Moura da Silva Bramirseheckel - Chefe da Divisão de logística do Departamento de Atenção Básica e Sr(a) Maria Auxiliadora Zanovelli – Chefe do Setor de Guarda e Suprimento do HMNSE/SMS;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, serão observados os Programas de Trabalho nºs 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.00 – Fonte 11; 18.02.10.301.2018.2059.3390.30.00 – Fonte 11; 18.02.10.304.2018.2063.3390.30.00 – Fonte 11 e 18.02.305.2018.2063.3390.30.00 – Fonte 11 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. \*\*\*\*\*



**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador

~~VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI~~  
Beneficiária

RESOLVE exonerar, a pedido, RENATO FREIXIELA DE OLIVEIRA, do Cargo de Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Cultura e Esportes, símbolo SEC, a partir de 14/08/2020.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 17 de agosto de 2020.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 4.023 de 17 de agosto 2020

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar RODRIGO TEIXEIRA BUENO, para responder, interinamente, pelo Cargo de Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Cultura e Esportes, símbolo SEC, a partir de 14/08/2020.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 17 de agosto de 2020.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE – Nº 100/20

– Expediente do dia 07/08/2020  
27054/2020 – De acordo com o art. 26 da Lei nº 8666/93, ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer da Assessoria Jurídica do Gabinete, para a contratação da empresa Tordo Sonorizações Ltda, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), com amparo legal no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Em 17 de agosto de 2020.

**RENAN CAMPOS**  
Secretário-Chefe de Gabinete

(Por Delegação de Competência – Decreto nº 006 de 01 de janeiro de 2017)

## Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 2080 de 30 de julho de 2020

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais e conforme informação do DEREH de 24/07/20,

RESOLVE, mandar contar para fins de avanço, gratificações e adicionais por tempo de serviço e disponibilidade, exceto aposentadoria do servidor MARCO AURÉLIO PEREIRA ALVES, no cargo de Professor de Educação Básica P4B do Q.P., matr. nº 15887-9, conforme Art. 72 c/c Art. 110 da Lei nº 6.946/12, da seguinte forma:

– 133 (cento e trinta e três) dias líquido de serviços prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, referente ao período de 18/02/77 a 16/12/77 e,

– 45 (quarenta e cinco) dias líquido de serviços prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, referente ao período de 03/07/78 a 16/08/78.

(Processo nº 38.258/19)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 30 de julho de 2020.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 2081 de 03 de agosto de 2020

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais e conforme informação do DEREH de 30/07/20,

RESOLVE, mandar contar para fins de avanço, gratificações e adicionais por tempo de serviço e dis-

ponibilidade, exceto aposentadoria do servidor HUGO DA SILVA BORSATO, no cargo de Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matr. nº 22818-4, conforme Art. 72 c/c Art. 110 da Lei nº 6.946/12, da seguinte forma:

– 212 (duzentos e doze) dias de serviços prestados a Prefeitura de Petrópolis no cargo em comissão de Auxiliar de Receitas da Secretaria de Fazenda, referente ao período de 01/06/12 a 30/12/12,

– 701 (setecentos e um) dias de serviços prestados a Prefeitura de Petrópolis no cargo em comissão de Auxiliar de Receitas da Secretaria de Fazenda, referente ao período de 02/01/13 a 04/12/14.

(Processo nº 34.335/18)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 03 de agosto de 2020.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 2082 de 05 de agosto de 2020

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 144, Parágrafo 2º da Lei nº 6.946/12, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados

– 125 (cento e vinte e cinco) dias, ao servidor, JOSÉ ANTÔNIO ALVES AZEVEDO, no cargo de Professor de Educação Básica P5B do Q.P., matr. nº 08548-1, a partir de 29/06/20. (Proc. nº 22.321/20).

– 60 (sessenta) dias, a servidora, TERESINHA APARECIDA BARBOSA PALHARES, no cargo de Cozinheiro do Q.P., matr. nº 16972-2, a partir de 03/07/20. (Proc. nº 22.543/20)

– 60 (sessenta) dias, a servidora, ANA MARIA DE SOUZA SIESLER, no cargo de Cozinheiro do Q.P., matr. nº 16889-1, a partir de 04/07/20. (Proc. nº 18.205/20)

– 164 (cento e sessenta e quatro) dias, a servidora, SIMONE WOLFOLGRAMM, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Q.P., matr. nº 22626-2, a partir de 01/02/20. (Proc. nº 11.833/20)

– 180 (cento e oitenta) dias, a servidora, PATRICIA DO PRADO FERREIRA, no cargo de Cozinheiro do Q.P., matr. nº 21603-8, a partir de 06/03/20. (Proc. nº 11.832/20)

– 180 (cento e oitenta) dias, ao servidor, JOSÉ ANTONIO PEDRO DA ROCHA, no cargo de Auxiliar de Serviços Externos do Q.P., matr. nº 10765-4, a partir de 01/03/20. (Proc. nº 13.011/20)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 05 de agosto de 2020.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 2083 de 05 de agosto de 2020

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, readaptar em caráter provisório, com base no artigo 41 da Lei nº 6.946/12 os servidores abaixo relacionados:

– LUCIANE DE FÁTIMA PEREIRA MANDARINO, no cargo de Professor de Educação Básica P5B do Q.P., matr. nº 14732-0, para atuar em função extraclasse, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 05/07/20. Proc. nº 23.250/20.

– ELEN CRISTINA WENZEL MATTOS, no cargo de Cozinheiro do Q.P., matr. nº 22838-9, para atuar em função sem esforço físico dos membros superiores, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 14/06/20. Proc. nº 22.547/20.

– VALÉRIA JÚLIO DA SILVA, no cargo de Cozinheiro do Q.P., matr. nº 17588-9, para atuar em função sem esforço físico

em membro superior direito, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 13/06/20. Proc. nº 21.141/20.

– ERICA ARAÚJO LIMA, no cargo de Educador de Educação Infantil do Q.P., matr. nº 22959-8, para atuar em função extraclasse, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 02/06/20. Proc. nº 19.988/20.

– JOANA DARCK DE SOUZA MALLER, no cargo de Cozinheiro do Q.P., matr. nº 17088-7, para atuar em função sem esforço físico em membros superiores, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 19/05/20. Proc. nº 22.542/20.

– SIMONE BOTELHO CRISTO, no cargo de Cozinheiro do Q.P., matr. nº 16911-1, para atuar em função fora do setor de cozinha, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 30/06/20. Proc. nº 23.751/20.

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 05 de agosto de 2020.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 636/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2020 – SSA

Processo: 32838/2019 – Pregão Eletrônico nº 008/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE TONER E BOBINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMS/PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: VALE COMERCIAL MATERIAL PRESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 24.418.247/0001-80. Valor Estimado: R\$ 74.870,60. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos Itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
3	.....Toner p/impresora Brother HL45102 DW... UN	24	49,40	1.185,60	
4	.....Toner p/impresora HP Laserjet p2035... UN	4	65,00	260,00	
(compatível novo)					
5	.....Toner p/impresora HP Laserjet Pro 400... UN	40	37,00	1.480,00	
(compatível novo) 13					
13	.....Toner p/impresora Samsung M2885FW... UN	12	52,00	624,00	
laser modelo Xpress					
14	.....Toner p/impresora Lexmark E-120... UN	5	52,00	260,00	
(compatível novo)					
15	.....Toner p/impresora Samsung M2020... UN	450	36,90	16.605,00	
Xpress					
16	.....Toner p/impresora HP Laserjet Pro MFP... UN	240	42,10	10.104,00	
M130 FN					
18	.....Toner p/impresora HP Laserjet Pro MFP... UN	960	46,20	44.352,00	
M426 dw					

Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 637/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2020 – SSA

Processo: 32838/2019 – Pregão Eletrônico nº 008/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE TONER E BOBINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMS/PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: WC COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 20.478.819/0001-76. Valor Estimado: R\$ 5.508,38. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos Itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	.....Bobina p/impresora termica, larg. Minima 76mm, comprim. 40m, tubete 12mm. (compatível c/impres. Elgin Vox) – bobina amarela	UN	480	4,55	2.184,00
2	.....Bobina p/impresora termica, não fiscal. (compatível c/impres. Epson TM-120 ou Elgin Vox) –bobina térmica, não fiscal, de uma via de 40 colunas (compatível c/impresora Epson TM – 120 ou Elgin Vox)	UN	300	4,80	1.440,00
7	.....Toner p/impresora HP Officejet 8610/8610/8620 950 – preto	UN	12	28,99	347,88
8	.....Toner p/impresora HP Officejet 8610/8610/8620 951 – azul	UN	12	56,90	682,80
10	.....Toner p/impresora HP Officejet 8610/8610/8620 951 – rosa	UN	12	57,40	688,80
12	.....Toner p/impresora Oki ES4172LP MFP... UN	1	164,90	164,90	

#### ANEXO AO DECRETO Nº 1.292 de 17 de agosto de 2020

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão Assistência Hospitalar Urgência	18.02.10.302.2018.2062	3.3.90.30.00	1001.99		1.000.000,00
Urbanização, Cuidados Valorização Espaços	19.01.15.451.2025.2090	3.3.90.39.00	1.001.99	1.000.000,00	1.000.000,00